

demonstrou a realização de publicidade institucional em dissonanância com os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e legalidade durante o período vedado pela legislação eleitoral. Por isso, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. P.R.I. - DRA JULIANA HEREK VALÉRIO OAB/SP 193.931; DR. FRABRÍCIO G. DIAS MORENO OAB/SP 216.282; DR. RENATO BORGES CASARO OAB/SP 79.666; DRA. ELIANA DOS SANTOS OAB/SP 198.724; DR. ADMAR GONZAGA OAB/DF 10.937; DRA. PATRÍCIA MARIA WERNER SADDI OAB/SP 167.273

243ª ZONA ELEITORAL - CORDEIRÓPOLIS

Proc. n.º 021/05 - Petição, apenso ao Proc. n.º 076/04 - Inquérito Policial - Incidência Penal: Art.39, § 5º, II da Lei Federal nº 9.504/97. Partes: 243ª ZONA ELEITORAL DE CORDEIRÓPOLIS X ELIAS ABRAHÃO SAAD e GABRIELA FRANCISCATO CORTE BATISTA BERTANHA. Fls. 07. "Vistos. Os bens e valores apreendidos já foram relacionados e usados pelo i. representante do Ministério Público como meio de prova. Prolatada sentença nos autos principais, não vislumbro a necessidade de mantê-los em depósito. Defiro pois, a liberação deles. A devolução da arma deve ser sob compromisso de regularização na delegacia local até o dia 23 de outubro do corrente ano. Os documentos que foram juntados nestes autos serão restituídos após o julgamento do recurso. Expeça-se o necessário (A Guia do Mandado de Levantamento Judicial deverá ser retirada em Cartório). Int. Cordeirópolis, 27 de setembro de 2005. Fernanda Augusta Jacó Monteiro. Juíza Eleitoral.". Advogado: Dr. Reynaldo Cosenza, OAB/SP nº 32.844.

340ª ZONA ELEITORAL - SÃO VICENTE

DESPACHOS DO JUIZ

Licença médica, concedida com fundamento na Lei n.º 8112/90, arts. 202 e 203, no período de 12/09/05 a 12/09/05, à servidora Pâmela Vasconcellos da Silva, técnico judiciário. São Vicente, 21 de setembro de 2005.

367ª ZONA ELEITORAL - FRANCISCO MORATO

Processo 187/2004 - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Representante: Partido Progressista Representados: Hélio Gomes, Walfri do Tibúrcio, José Aparecido Bressane, Marco Antonio, José Roberto Martins e Karla Davis Pietrobon Advogados: Wagner Galera (OAB-SP 144.773) e Romeu de Godoy Filho (OAB- SP 144.941), Milton Nicodemo (OAB-SP 38.895), Felipe Silvestrini de Oliveira (OAB-SP 214.724), João Henrique Ribeiro Rezende (OAB-SP 230.870), Fátima Aparecida Idalgo Gissoni (OAB-SP 105.098), Delfina Francisca da Rocha (OAB-SP 87.711). Despacho proferido à fls. 312, em 3 de outubro de 2005. Autos 187/04 Vistos, etc. Recebidas as contra razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo com as cautelas de estilo. Ciência ao M.P. Francisco Morato, 3 de outubro de 2005. Adriana Costa e Tas-taldi, Juíza Eleitoral.

Tribunal de Justiça Militar

SEÇÃO I

ATOS E COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 086/05-Pres/GP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Juiz PAULO PRAZAK, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 12 de outubro de 2005 é consagrado à Nossa Senhora Aparecida,

FAZ SABER:

Não haverá expediente na Justiça Militar estadual, de Primeira e Segunda Instâncias, e na Secretaria do Tribunal, no dia 12 de outubro de 2005.

Publique-se. Cumpra-se

São Paulo, 03 de outubro de 2005.

(a)PAULO PRAZAK

Juiz Presidente

PORTARIA nº 087/05-Pres/GP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Juiz PAULO PRAZAK, e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, Juiz AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Portaria nº 7.262/2005 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial - Poder Judiciário, Caderno I, Parte I, de 13.09.2005,

Fazem saber:

Não haverá expediente na Justiça Militar estadual, de Primeira e Segunda Instâncias, e na Secretaria do Tribunal, no dia 24 de outubro de 2005.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2005.

(aa) PAULO PRAZAK, Juiz Presidente e Avivaldi Nogueira Junior, Corregedor Geral

SEÇÃO VI - JUDICIÁRIA

SUBSEÇÃO II INTIMAÇÕES DE DESPACHOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 131/05 (Ref. Recurso Ordinário Constitucional nº 148/05) - Embargos Infringentes e/ou de Nulidade nº 015/03 - Mandado de Segurança nº 315/02

Agvte.: Aguinaldo Poli, ex-Sd PM RE 97 5084-3

Advvs.: LOURIVAL LUIZ VIANA, OAB/SP 140.414

JOSÉ CARLOS JAMMAL, OAB/SP 198.781

MAÍRA MOURÃO GONÇALEZ, OAB/SP 181.043

Agvdo.: o Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

Desp.: “São Paulo, 03 de outubro de 2.005. 1. Vistos. 2. Mantenho a decisão agravada. 3. Intime-se a defesa para conferir as peças do instrumento no prazo de 3 (três) dias. 4. Após, subam os autos do agravo ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, a despeito de intempestivo. 5. Publique-se. (a) **Paulo Prazak**, Juiz Presidente

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 132/05 (Ref. Recurso Ordinário Constitucional nº 149/05)Ref. Embargos Infringentes e/ou de Nulidade nº 015/03 - Mandado de Segurança nº 315/02

Recte.: Aldo César Segatelli, ex-Sd PM RE 91 3644-4

Advvs.: LOURIVAL LUIZ VIANA, OAB/SP 140.414

JOSÉ CARLOS JAMMAL, OAB/SP 198.781

MAÍRA MOURÃO GONÇALEZ, OAB/SP 181.043

Agvdo.: o Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

Desp.: “São Paulo, 03 de outubro de 2.005. 1. Vistos. 2. Mantenho a decisão agravada. 3. Intime-se a defesa para conferir as peças do instrumento no prazo de 3 (três) dias. 4. Após, subam os autos do agravo ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, a despeito de intempestivo. 5. Publique-se. (a) **Paulo Prazak**, Juiz Presidente

RECURSO ESPECIAL Nº 089/05 (Ref. Apelação Criminal nº 5.297/04) - Processo de Origem nº 30.975/01 - 1ª Auditoria

Recte.: Rodolfo Pereira Machado, Sd PM RE 93 3612-5

Advvs.: IEDA RIBEIRO DE SOUZA, OAB/SP 106.069

NORIVAL MILLAN JACOB, OAB/SP 43.392

ALESSIO COSTA MILLAN, OAB/SP 94.668

Recdo.: o Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

Desp.: “São Paulo, 03 de outubro de 2.005. Vistos. Insurge-se o recorrente, com fulcro no art. 105, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, contra o v. Acórdão prolatado em 14/06/2005, pelo E. Tribunal de Justiça Militar do Estado que rejeitou as preliminares argüidas pela defesa e, no mérito, negou provimento ao apelo, para manutenção da r. Sentença de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Alega, em síntese, que o v. Acórdão negou vigência da Lei 9099/95, cujo artigo 90-A, que impede sua aplicação no âmbito da Justiça Militar, teria sido derogado com o advento da Lei 10259/01, à medida que o referido dispositivo legal alterou o conceito de infração de menor potencial ofensivo e não restringiu os procedimentos especiais no seu âmbito. O DD. Procurador de Justiça manifestou-se pelo conhecimento e não provimento do pleito (fls. 401/401 verso). Trata-se de Recurso Especial interposto contra Acórdão proferido em última instância por tribunal estadual. O recurso foi proposto no prazo legal. Houve pronunciamento explícito acerca do tema no Acórdão atacado (fls. 389/392). Destarte, preenchidos os requisitos de admissibilidade e os pressupostos recursais, admito o presente RECURSO ESPECIAL. Subam os autos ao E. Superior Tribunal de Justiça. Junte-se, Intime-se e Publique-se.” (a) **Paulo Prazak**, Juiz Presidente

PERDA DE GRADUAÇÃO DE PRAÇA Nº 697/04 (Processo nº 22.478/98 - 4ª Auditoria - Apelação Criminal nº 4.873/00)

Repte.: a Procuradoria de Justiça Militar

Reptdo.: Marcelo Wilson de Moura, ex-Sd PM RE 97 4110-A

Adv.: VALTER ROBERTO AUGUSTO, OAB/SP 142.092

Rel.: Avivaldi Nogueira Júnior

Desp.: 1: Vistos. 2. Tendo em vista as petições de fls. 40 e 42/43, defiro a vista do presente feito ao Dr. Valter Roberto Augusto, OAB/SP 142.092, pelo prazo legal. 3. Após, retomem-me os autos conclusos. 4. P.R.I.C. e C. São Paulo, 30 de setembro de 2005.(a)**AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR**, Juiz Relator

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 146/2004 - Processo de origem: G.S. 942/04 - Secretaria da Segurança Pública Justif.: Ricardo Lozada Júnior, Cap PM RE 77 1289-8

Adv.: Dr. ELIEZER PEREIRA MARTINS - OAB/SP 168.735 e Outros

Rel.: Evanir Ferreira Castilho

Desp.: “São Paulo, 29 de setembro de 2005. 1. Vistos. 2. Ciências às partes. 3. Arquite-se. (a) **Paulo Prazak**, Juiz Presidente

SEÇÃO VII

SUBSEÇÃO I PRIMEIRA AUDITORIA

Proc. n.º : 40.922/05 - 1ª Aud. - JARF

Acusado(s):PM José Roberto Amaral Marçílio

Advogado(s):Dr. CLAUDER CORREA MARINO

Assunto:Ciência da juntada de documentos às fls. 71/72, requerido pela Defesa.

Proc. n.º :35.834/03 - 1ª Aud. - SSC

Acusado(s):PM Elton Silva Ferreira

Advogado(s):Dr. ANTONIO CÂNDIDO DINAMARCO

Assunto:Vista dos autos para os fins do art. 428 do C.P.P.M.

Proc. n.º :36.968/03 - 1ª Aud. - SSC

Acusado(s):PM Luiz Cláudio Narciso

Advogado(s):Dr. CLAUDER CORRÊA MARINO

Assunto:Audiência em Carta Precatória n.º 385/05 designada para o dia 10/novembro/2005, às 16:00 horas, na 3ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos/SP.

Proc. n.º :38.643/04 - 1ª Aud. - SSC

Acusado(s):PM Sérgio Vieira

Advogado(s):Dr. CLAUDER CORRÊA MARINO

Assunto:Ciência da juntada da Carta Precatória n.º 68/05, oriunda da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmital/SP, de oitiva de testemunhas de acusação.

Proc. n.º :36.014/03 - 1ª Aud. - SSC

Acusado(s):Ex-PM Genildo Barbosa Lima e outros

Advogado(s):Dr. PAULO LOPES DE ORNELLAS

Assunto:Audiência de prosseguimento do sumário designada para o dia 31/outubro/05, às 14:40 horas.

Proc. n.º : 36.774/03 - 1ª Aud. - MT

Acusado(s): PM Antonio Carlos Dias de Oliveira.

Advogado(s): Drª.ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA.

Assunto: Fica Vossa Senhoria intimada para fins do artigo 427 do CPPM.

SUBSEÇÃO II SEGUNDA AUDITORIA

Proc. nº: **36.077/03 - 2ª Aud. - srd**

Acusado: PM Fábio Batista da Silva e outro

Advogado: DR. ELIEZER PEREIRA MARTINS E DRA. PAULA DE C. LATORRE

Assunto: Ficam Vs. Sas. identificados da redesignação da audiência da carta precatória nº 300/05 da Vara Distrital de Conchal/SP para o dia 20/10/05, às 14:20 hs.

Segunda Auditoria - Divisão Criminal

Proc. nº 38.833/04- 2ª Aud. - vle

Acusado CB PM Sergio Ricardo Braz Messa

Advogado: DR. ROBERVAL PEREIRA ROSA

Assunto: Fica V.Sª identificado da devolução da Carta Precatória nº 3/2005 da 2ª V. Criminal da Comarca Lorena-SP (inquirição de 1 test/acusação).

Proc. nº 39.948/04- 2ª Aud. - vle

Acusados 1º Ten PM Eros Antonio Pereira e/ou.

Advogados: DR. MARCO POLO LEVORIN, DR. ROGÉRIO LEVORIN NETO e DR. LUCIANO DE SOUZA

Assunto: Ficam V.Sªs identificados da devolução da Carta Precatória nº 91/2005 da 2ª V. Criminal da Comarca Jaú-SP (inquirição de 1 vítima e 03 test/acusação).

Proc. nº 40.328/04- 2ª Aud. - vle

Acusado 2º Sgtº PM Edson Ramão Martines

Advogados: DR. ELIEZER PEREIRA MARTINS e DR. PAULO SERGIO MAIOLINO

Assunto: Ficam V.Sªs intimados da audiência da Carta Precatória nº 689/2005 designada para o dia 08.11.2005 às 13:30 hs na Comarca de Presidente Bernardes-SP

SUBSEÇÃO III TERCEIRA AUDITORIA

Processo nº : 39.389/04 - 3ª Aud. - sim

Acusado(a)(s) : Sd PM Jorge Roberto Costa de Almeida

Advogado(a)(s) : Dr. OTALÍCIO GUIMARÃES DE PAULA

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado do retorno da Carta Precatória expedida à Comarca de São Bernardo do Campo/SP, para oitiva das testemunhas da Acusação, devidamente cumprida.

Processo nº : 36.711/03 - 3ª Aud. - sim

Acusado(a)(s) : Sd PM Júlio César Silva Santos

Advogado(a)(s) : Dr. HAMILTON MARCONDES SODRÉ

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar as alegações finais por escrito, nos termos do artigo 428 do CPPM e da Emenda Constitucional nº 45/04.

Processo nº : 41.367/05 - 3ª Aud. - agf/sim

Acusado(a)(s) : 2º Ten PM Aparecido Barros

Advogado(a)(s) : Dr. CLAUDER CORRÊA MARINO

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado de que foi designado o dia 11 de outubro de 2005, às 14:30h, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Santos/SP, para a audiência de oitiva de testemunhas da Defesa.

Autos de Justificação Criminal s/ nº Ref. Proc. 23.812/99 - 3ª Aud -AMC

Interessado(a)(s) : Coronel da Reserva PM Gilberto de Carvalho

Advogado(a)(s) : Dr. VALTER ROBERTO AUGUSTO

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado de que foi expedida carta precatória, para oitiva de testemunha o Sr. Renato Colazante à Comarca de Sorocaba/SP.

Processo nº : 34.941/03 - 3ª Aud. - sim

Acusado(a)(s) : ex-PM Gonçalo Miron Neto

Advogado(a)(s) : Drs. LUIZ ROBERTO BARBOSA - OAB/SP nº 171.012 e PLÍNIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA - OAB/SP nº 159.988

Assunto : Ficam Vossas Senhorias intimados de que foi designado o dia 11 de outubro de 2005, às 17:00h, na 2ª Vara Criminal, da Infância e Juventude de Catanduva/SP, para a audiência de oitiva de testemunha da Defesa, na Carta Precatória nº 632/05.

Processo nº : 40.067/04 - 3ª Aud. - aps

Acusado(a)(s) : Sd PM Rogério Carvalho Canal

Advogado(a)(s) : Dr. DARIO SILVA NETO

Assunto : Fica V. Sª intimado de que foi redesignado o dia 30 de janeiro de 2006, às 15:00h, na 2ª Vara Criminal de Guarulhos/SP, para a audiência de oitiva de testemunha da Acusação (CP 655/05).

Processo nº : 36.376/03 - 3ª Aud. - LHOF

Acusado(a)(s) : Cb PM Jorge Ferreira de Carvalho

Advogado(a)(s) : Dr. PATRICK RAASCH CARDOSO

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado de que foi designado o dia 31 de outubro de 2005, às 14:30h, para a audiência de Prosseguimento do Sumário, a realizar-se neste Juízo, oportunidade em que será inquirida a testemunha da Defesa, Sra. Erenice de Carvalho Ferreira.

Processo nº : 41.394/05 - 3ª Aud. - LHOF

Acusado(a)(s) : ex-Sd PM Marcos Martins Garcia

Advogado(a)(s) : Dr. RONALDO ANTONIO LACAVA

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado de que foi designado o dia 03 de novembro de 2005, às 13:00h, para a audiência de Julgamento, a realizar-se neste Juízo.

Processo nº : 40.737/05 - 3ª Aud. - AGF/LHOF

Acusado(a)(s) : Sds PMs José Roberto dos Santos Caetano e Sérgio Wanderley Dutra de Almeida

Advogado(a)(s) : Dr. MAURÍCIO BARTASEVICIUS

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado da JUNTADA dos documentos encartados às fls. 135 “usque” 144.

SUBSEÇÃO VI EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Registro de Diversos nº 002/05 - CECRIM/S1

Sentenciado: ILSON BONFIM ROCHA

Assunto: Pedido de assistência médica, hospitalar e medicamentosa - Por despacho datado de 13/09/2005, foi determinado o arquivamento do pedido, tendo em vista que o sentenciado foi colocado em liberdade.

Advogado: Dr. Dirceu Jacob - OAB/SP nº 48.917.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo de Execução nº 714/00-CECRIM/S1

Sentenciado: PAULO DE TARSO DANTAS

Assunto: Situação Processual (Reg. de Exec. nº 170/00) - Manifestar-se sobre o cálculo de fls. 156/159, com TCP previsto para 16/09/2044.

Remição de Pena (Reg. de Exec. nº 140/05) - Declarados remidos 080 dias, referentes ao período trabalhado de 01/07/2004 a 31/03/2005.

Advogado: Dr. Francisco Lobo da Costa Ruiz - OAB/SP nº. 51.188

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Execução nº 1156/02-CECRIM/S2

Sentenciado: CLAUDIO HIRATA

Assunto: Comutação de Pena (Reg. Exec. nº 152/05) - Deferida a Comutação de Pena com fulcro no artigo 2º do Decreto Federal nº 5.295/04.

Advogado: Dr. Manoel Carlos Fragoso Júnior - OAB/SP nº 146.320

Execução nº 1.459/04-CECRIM/S2

Sentenciado: IVAM GONÇALVES DA SILVA

Assunto: Registro de Execução nº 312/05 - Saída para Frequentar Curso (Pedido de Saída Temporária - Dia das Crianças) - Manifestar-se sobre cota desfavorável do Ministério Público de fls 45/45vº.

Advogado: Dr. Michel Straub - OAB/SP nº 132.344

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

SUBSEÇÃO V SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.